



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.985

Data: 18 de março de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

14.002.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS FAMILIAS BAIXA RENDA		
33.90.30.00 ficha 812 01000	Material de Consumo.....	R\$	48.000,00
33.90.39.00 ficha 813 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Juridica	R\$	55.000,00


Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
33.90.30.00 ficha 181 01000	Material de Consumo.....	R\$	53.000,00

07.003.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERV.DE RUAS E AVENIDAS		
33.90.30.00 ficha 243 01000	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

